



05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.2.788	2051	3.3.90.31.00 - 1.704.0104		15.000,00
FROC - Formação de Plateia	1095	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	15.000,00	

TOTAL	15.000,00	15.000,00
--------------	------------------	------------------

PORTARIA Nº 0319/2023 (*)

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o memorando nº 086/2023-GAB,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de 24/04/2023, os efeitos da Portaria nº 012/2021 que cedeu o Servidor UBIRATAN NUNES DA SILVA, auxiliar administrativo, matrícula nº 3237-9, à FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por erro incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1554 - 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0401/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 33777/2018,

RESOLVE:

Art. 1º designar o servidor VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11084-1, para responder pelo “observatório de segurança pública” do gabinete de gestão integrada municipal – ggim, de acordo com o previsto no inciso iii do art. 4º da lei municipal nº 2686/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0402/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 096/2023-SEMEDE E 097/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20465/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo: